DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Homologação / Adjudicação 13
Aviso de Licitação 14

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação, visando a ***contratação de empresa para fornecimento de Grelha Articulada em ferro fundido, para substituição da existente devido à atual estar danificada e/ ou quebrada,*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Situação: *Publicação de Abertura/Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *104/2026*
Número Processo Protocolado: *3667/2026*

Publicado em: *03/09/2026*
Propostas até: *09/09/2026 às 16:00 h*
Realização em: *10/08/2026*

***Objeto*: Contratação de empresa para fornecimento de Grelha Articulada em ferro fundido, para substituição da existente devido à atual estar danificada e/ou quebrada, colocando em risco os profissionais da área da saúde bem como os usuários do SUS que frequentam o Centro de Saúde III "Dr Wilson Martins Lara", sito a Rua Treze de Maio, s/nº, prédio público municipal, necessitando de manutenção predial com brevidade.**

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone – (19) 3673-9500 ramal 040 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 03 de Setembro de 2026.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para fornecimento de Grelha Articulada em ferro fundido, para substituição da existente devido à atual estar danificada e/ou quebrada, colocando em risco os profissionais da área da saúde bem como os usuários do SUS que frequentam o Centro de Saúde III "Dr Wilson Martins Lara", sito a Rua Treze de Maio, s/nº, prédio público municipal, necessitando de manutenção predial com brevidade e conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da contratação por dispensa de licitação

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, no caso de contratação de serviços e compras em geral, que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização vigente.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei, a despesa não constitui fracionamento indevido, e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. Da necessidade da contratação

2.2.1. A aquisição das grelhas articuladas em ferro fundido se justifica pela necessidade de substituição das grelhas atualmente existentes, que se encontram danificadas e/ou quebradas, apresentando risco de acidentes e quedas às pessoas que transitam pelo local, especialmente usuários do SUS, profissionais da saúde, servidores e demais cidadãos que acessam a unidade. A substituição é necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento do sistema de drenagem pluvial existente nas áreas de circulação do Centro de Saúde "Dr Wilson Martins Lara", assegurando o correto escoamento das águas das chuvas e reduzindo o risco de alagamentos, erosões, danos à infraestrutura e comprometimento das áreas de acesso e circulação. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a manutenção adequada das instalações da unidade e, principalmente, para a segurança dos usuários e profissionais, garantindo condições apropriadas para o funcionamento regular dos serviços públicos de saúde prestados no local.

Coordenadoria de Saúde
admsaude@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9504

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant	Unid.	Cód.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	12	Unid	50373	**Grelha Articulada em ferro fundido**; Tipo boca de lobo, retangular, bitola 300 x 900; características adicionais; tampa articulada em padrão pmsp; aplicação: estalações hidráulico em local de tráfego; para galeria de águas pluviais.	R$ 433,66	R$ 5.203,92
TOTAL						**R$ 5.203,92**

3.1. Metodologia de apuração do valor estimado

3.1.1. O valor estimado desta contratação foi apurado exclusivamente a partir de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública, obtidos junto ao Banco de Preços / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos dos incisos I e II do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem coleta de propostas junto a fornecedores.

3.1.2. Sobre a série de preços coletada aplicou-se tratamento estatístico com exclusão dos valores inexequíveis e dos excessivamente elevados, adotando-se como parâmetro final a média ou a mediana dos preços válidos, conforme o coeficiente de variação apurado, segundo a metodologia do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª edição), cujo Mapa Comparativo de Preços e Relatório Memorial de Cálculo integram este processo.

3.1.3. O valor assim apurado constitui parâmetro estatístico de mercado, não decorrendo de proposta firme de qualquer fornecedor, razão pela qual nenhuma empresa se encontra previamente vinculada a esse preço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO BENEFÍCIO DA LC Nº 123/2006

4.1. Classificação orçamentária da despesa

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú/SP para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Ficha:	**146**
Fonte:	02
Aplicação:	301.0010
Unidade Orçamentária:	**01.08.02**
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
Funcional Programática:	10.122.070-2.039

4.2. Justificativa para aplicação do benefício da LC nº 123/2006

4.2.1. Nos termos do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 devem ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. PROPOSTA, ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. Proposta: remetida com os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, contato), datada e assinada pelo responsável por sua elaboração, com descritivo e quantitativos conforme o Anexo I. Validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos contados da apresentação, independentemente de declaração da empresa.

5.2. Entrega/execução: na Coordenadoria Municipal de Saúde, Rua José Lepri, s/nº, Centro, Tambaú/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas de entrega e frete.

5.3. Pagamento: mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa fornecedora.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item, observada a vantajosidade para a Administração.

6.1.1. O valor unitário constante do item 3 deste Termo de Referência constitui VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (teto) para a contratação, apurado na forma do item 3.1. Será desclassificada, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a proposta cujo preço permaneça acima do orçamento estimado.

6.1.2. Considerando que o valor de referência decorre de parâmetro estatístico e não de proposta firme de fornecedor, será declarada vencedora a proposta de menor preço dentre aquelas apresentadas em resposta ao aviso de contratação direta de que trata o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, respeitado o teto do item 6.1.1.

6.1.3. Não sendo obtida proposta em valor igual ou inferior ao teto, a Administração poderá negociar com o proponente melhor classificado, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, ou declarar fracassado o procedimento e adotar as providências cabíveis.

6.2. Para a contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Habilitação jurídica: registro comercial (empresa individual); ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (sociedades comerciais), acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de administradores; ou inscrição do ato constitutivo com prova da diretoria em exercício (sociedades civis); decreto de autorização e registro/autorização de funcionamento, quando exigido, para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista: CND de débitos federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), ou Positiva com Efeitos de Negativa; regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal); Certidão de Regularidade Fiscal estadual e municipal do domicílio/sede; CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa (Lei nº 12.440/2011); declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (Anexo II); inscrição no CNPJ.

c) Outras exigências: declaração de enquadramento ME/EPP, quando aplicável; declaração de atendimento à LGPD (Lei nº 13.709/2018); certidão negativa de falência/execução patrimonial, com no máximo 180 dias da emissão; declaração de responsabilidade; e declaração de vínculo — todas consolidadas no Anexo II.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, preferencialmente numerados sequencialmente para facilitar a análise.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia, ou outro meio admitido pela Administração, inclusive por publicação em imprensa oficial ou extraídos via internet, sujeitos à consulta. Na ausência de prazo específico em ato normativo ou no próprio documento, os de regularidade fiscal terão validade de 3 (três) meses da expedição.

7.3. Conforme o art. 74 do Decreto Municipal nº 4.032/2024, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de 2 (dois) dias úteis.

8. DO CONTRATO

8.1. A contratação será efetivada por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021; o CONTRATADO é o proponente vencedor que receber esses documentos.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento nas condições acordadas; e fornecer as informações necessárias à entrega do objeto.

8.3. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA: responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado; manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre assuntos de interesse da Prefeitura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento; prestar prontamente os esclarecimentos solicitados; e responder por indenização por dano causado à Prefeitura Municipal de Tambaú/SP ou a terceiros, decorrente de conduta dolosa, culposa, negligente, imperita ou imprudente de seus empregados, prepostos ou autônomos, assegurado à Prefeitura o direito de regresso.

8.4. Gestão do contrato: a execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, devendo a Contratada prestar as informações solicitadas em até 2 (dois) dias úteis. A comunicação entre as partes, inclusive para o envio de Nota Fiscal para atesto, ocorrerá pelo e-mail faturamentosaude@tambau.sp.gov.br, e deverá constar os dados do Número do Processo, Número do Contrato e o Número do Empenho, sem prejuízo de outros meios.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante Nota Fiscal atestada pelo servidor competente.

9.2. A Contratada responde pelos tributos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução do contrato.

9.3. Havendo glosas ou incorreções de valores, a Contratante solicitará à Contratada a retificação para emissão da nota fiscal correta.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o proponente ou contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
e) não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro da validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa, ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se inidôneo, entre outros, declarar falsamente as condições de participação ou o enquadramento como ME/EPP, ou incorrer em conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. O proponente/contratado que incorrer nas condutas do item 10.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência, pela infração da alínea "a", quando não se justificar penalidade mais grave;
II – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações do item 10.1;
III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Tambaú/SP, por até 3 (três) anos, quando não se justificar penalidade mais grave;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por 3 (três) a 6 (seis) anos, nos demais casos.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade.

10.4. Se a multa e as indenizações cabíveis superarem o valor devido pela Administração, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da reparação integral do dano; a multa pode ser cumulada com as demais sanções.

10.5. Havendo indícios de infração à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), cópias do processo serão remetidas à autoridade competente para apuração da conduta.

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 12 de agosto de 2026.

Cláudia Maria Lincoln Silva Coordenadora de Saúde	**Marco Antônio Zanardi** Coordenação/Supervisão de Atividades — Téc.

Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

	Adm. da Coordenadoria de Saúde

Coordenadoria de Saúde
admsaude@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9504

Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

1. Identificação do proponente

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante legal:	
RG / CPF do representante:	
Enquadramento ME/EPP:	

2. Dados bancários para pagamento

Banco:	
Agência:	
Conta corrente:	
Titular / CNPJ:	

3. Proposta de preços

Item	Quant	Unid.	Cód.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	12	Unid		**Grelha Articulada em ferro fundido**; Tipo boca de lobo, retangular, bitola 300 x 900; características adicionais; tampa articulada em padrão pmsp; aplicação: estalações hidráulico em local de tráfego; para galeria de águas pluviais.		
TOTAL						R$

Valor total da proposta por extenso: _____

4. Condições da proposta

4.1. Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos, contados da data de sua apresentação, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias corridos exigido no item 5.1 deste Termo de Referência.

4.2. Prazo de entrega/execução: _____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos exigido no item 5.2 deste Termo de Referência.
4.3. Local de entrega/execução: Coordenadoria Municipal de Saúde, Rua José Lepri, s/nº, Centro, Tambaú/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.
4.4. Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos e despesas diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, transporte, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto, não sendo devido nenhum outro valor à Contratada, a qualquer título.
4.5. Declaramos ter pleno conhecimento das condições, especificações e exigências constantes deste Termo de Referência, com as quais concordamos integralmente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável pela elaboração da proposta

Nome: _____
Cargo/Função: _____
RG nº _____ CPF nº _____

Obs.: esta proposta deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Coordenadoria de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II

DECLARAÇÕES DO LICITANTE — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

[Razão Social], CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei:

a) Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal — não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
b) Enquadramento em regime de ME/EPP, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações (aplicável apenas quando a licitante se enquadrar nessa condição);
c) Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) — compromete-se a não divulgar, revelar, produzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tiver acesso na execução e acompanhamento do contrato, salvo por obrigação legal ou regulatória;
d) Ciência e concordância com todas as condições desta Dispensa de Licitação nº XXX/2026 da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, comprometendo-se a fornecer produto/serviço de qualidade, sob as penas da lei;
e) Inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil entre a declarante — ou seus sócios e representantes — e dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na dispensa, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma(m) a presente.

[Local], [Data].

_____
[Nome do representante] — [Cargo/Função]
RG nº _____ CPF nº _____

Obs.: esta declaração deve ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FDE

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a homologação da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00121/25/05 – FDE SEI- 229.00004062/2025-46, originada no Pregão Eletrônico nº 90312/2025 realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para a aquisição de Kits de Materiais Escolares para o ano de 2027, na quantidade de 590 (quinhentos e noventa) kits para o Ensino Infantil, ao custo unitário de R$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 28.556,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), da empresa QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, adjudicatária da referida Ata de Registro de Preços, bem como a autorização da despesa. Tambaú, 03 de setembro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL**.

.....

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FDE

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a homologação da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00118/25/05 LOTE 2 – FDE SEI-229.00016259/2025-28, originada no Pregão Eletrônico nº 90309/2025 realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para a aquisição de Kits de Materiais Escolares para o ano de 2027, na quantidade de 1.060 (um mil e sessenta) kits escolares para o Ensino Fundamental I, ao custo unitário de R$ 49,45 (quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 52.417,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais) da empresa CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES, inscrita no CNPJ sob nº 62.748.459/0001-25, adjudicatária da referida Ata de Registro de Preços, bem como a autorização da despesa. Tambaú, 03 de setembro de 2026. **DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL – PREFEITO MUNICIPAL**.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 61/2026.

Objeto: Aquisição de 01 Geofone Eletrônico.

Número Processo Protocolado: 3095/2026.

Abertura dia: 16/09/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 03 de setembro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 63/2026.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos Destinados às Atividades Recreativas e de Condicionamento Físico do Centro de Atendimento Educacional Complementar - CAEC.

Número Processo Protocolado: 21062026.

Abertura dia: 17/09/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 03 de setembro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

IAGO ROMÁRIO MARSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, II, “a” do Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º) Fica concedido à servidora Gláucia de Carvalho Biela, Secretária Geral Legislativa, 30 (trinta) dias de férias regulares a que tem direito, do período aquisitivo de 04/09/2025 a 03/09/2026, a partir de 01/10/2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 02 de setembro de 2026.

Iago Romário Marsola

Presidente

.....